



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de agosto de 2012

PODER EXECUTIVO

PORTEARIA Nº 3.625, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à empresa LAISA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTO – ME., para a realização do "SHOW DO GRUPO SORRISO MAROTO" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa LAISA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.017.697/0001-20, localizada à Av. Maurice Allain, nº 58, Bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP, CEP 13.401-550, representada por LAISA FELIX DOS SANTOS, portadora do RG nº 30259323 e do CPF nº 300.604.888-16, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente de parte do pátio, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização do "SHOW DO GRUPO SORRISO MAROTO".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 07 a 11 de setembro de 2012, sendo que o evento se realizará no dia 09 de setembro de 2012, das 16h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 06 de setembro de 2012, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas pessoas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender o evento e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 06 de setembro de 2012, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 06 de setembro de 2012, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XXI – deverá a outorgada manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada e um médico, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, visando, assim, evitar que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central não deverá exceder a 4.000 (quatro mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 6º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 06 de setembro de 2012, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agencia nº 6516-1.

Art. 7º Serão disponibilizados para venda ao público em geral ingressos com os respectivos valores:

I - Pista: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada;

II - Vip: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada;

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 07 de setembro de 2012, ficando para as 18h00 do dia 11 de setembro de 2012 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que excede o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura

destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo, após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 8º, retro.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.751, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Introduz alterações ao Decreto nº 13.915/10 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terrenos e prédios de propriedade do Lar dos Velhinhos de Piracicaba, localizados na Rua Luiz de Queiroz, nºs 1.020 e 1.022, Bairro Centro, neste Município, destinados à regulamentação do Centro de Documentação, Cultura e Política Negra e dá outras providências."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 13.915, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica atribuído o valor total de R\$ 99.066,80 (noventa e nove mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos) aos terrenos e prédios de que trata o art. 1º, retro, conforme apurado através dos laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

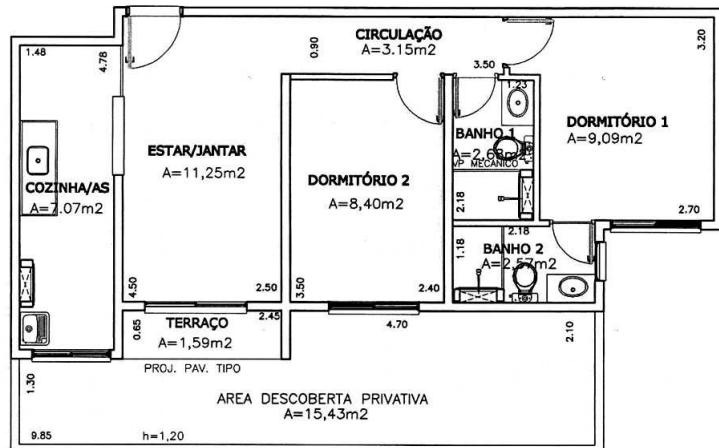
ARTHUR A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

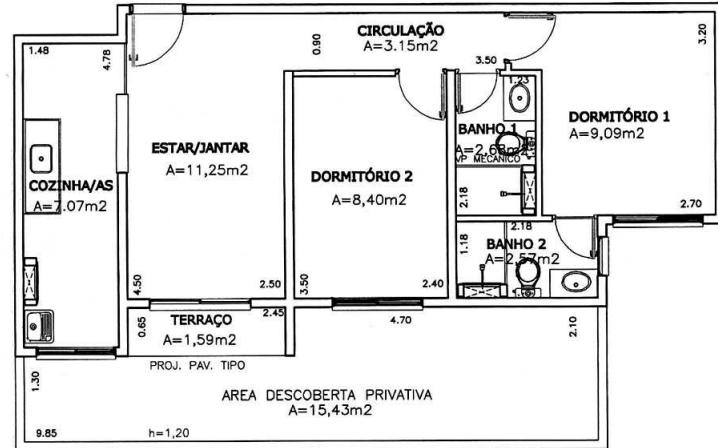
MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

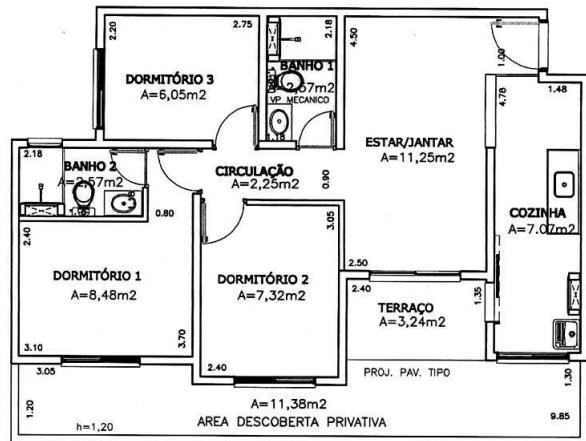
MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



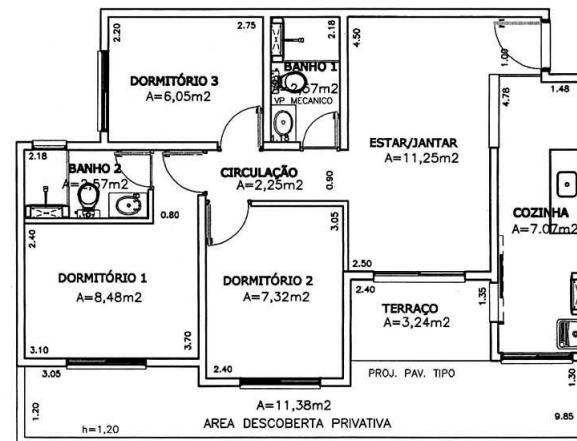
Planta apartamento tipo D - Final 3 - Pav. Térreo- Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 70,74m²
Número de Unidades = 05



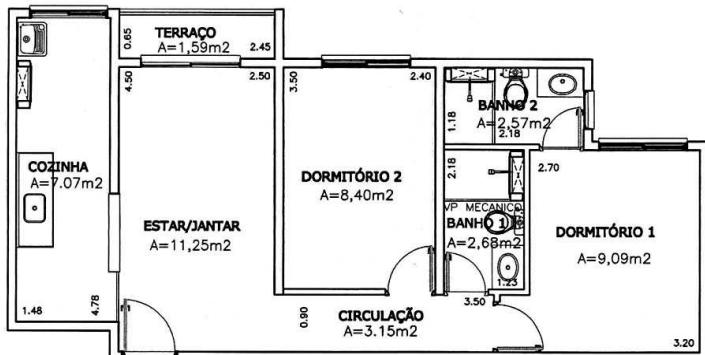
Planta apartamento tipo D - Final 3 - Pav. Térreo- Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 70,74m²
Número de Unidades = 05



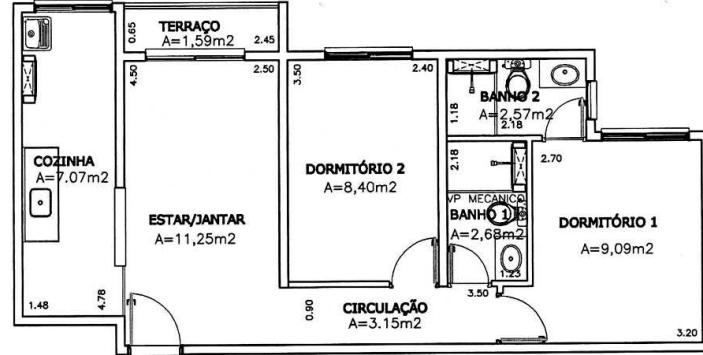
Planta apartamento tipo C - Finais 2 e 5 - Pav. Térreo- Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 73,40 m²
Número de Unidades = 10



Planta apartamento tipo C - Finais 2 e 5 - Pav. Térreo- Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 73,40 m²
Número de Unidades = 10



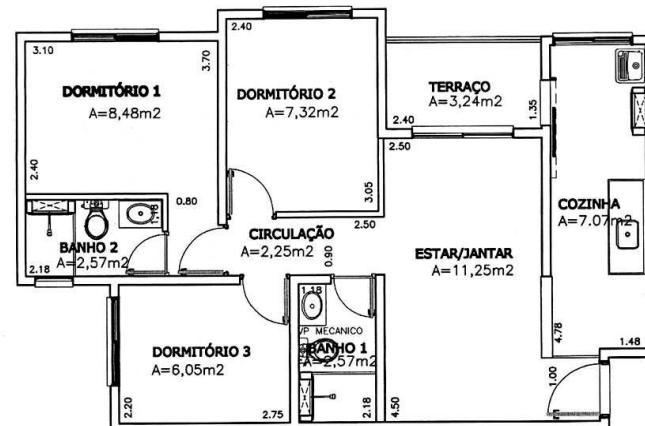
Planta apartamento tipo B - Finais 3,4,7,8 - 1º ao 15º pav. - Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 53,06 m²
Número de Unidades = 300 Unidades



Planta apartamento tipo B - Finais 3,4,7,8 - 1º ao 15º pav. - Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 53,06 m²
Número de Unidades = 300 Unidades



Planta apartamento Tipo A - Finais 1,2,5,6 - 1º ao 15º pav. - Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 59,40 m²
Número de Unidades = 300 Unidades



Planta apartamento Tipo A - Finais 1,2,5,6 - 1º ao 15º pav. - Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 59,40 m²
Número de Unidades = 300 Unidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2012

Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado.

A Divisão de Compras comunica que com o parecer e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, foi **ANULADA** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 05 (cinco) dias, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de agosto de 2012

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2012

Aquisição beliche e cama infantil.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **G.M. COM AT DE COLCHOARIA E MÓVEIS EM GERAL LTDA-ME., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise da documentação apresentada e perecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os Itens 01 e 02 para a empresa **G.M. COM AT DE COLCHOARIA E MÓVEIS EM GERAL LTDA-ME .**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 30 de agosto de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	28/ago/12	328,34

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/ago/12	1.008.732,30

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/ago/12	187,69

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	DATA	RECURSOS
	30/ago/12	148.994,47

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/8/2012	19.131,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2012 - PRORROGAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Piracicaba, por meio do Programa Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)/Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) do Município de Piracicaba, torna público a realização do Edital de Convocação nº 01/2012, que objetiva selecionar projetos de Organizações Não Governamentais - ONGs, sem fins lucrativos, com sede no município de Piracicaba/SP, que visem reduzir a incidência das DST/AIDS, por intermédio de ações relacionadas à prevenção das DST/AIDS, assistência às pessoas portadoras do vírus HIV e no fortalecimento

de controle social, propiciando a execução das ações mediante aporte de recursos financeiros.

O Edital completo encontra-se a disposição na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, 8º andar, Centro Cívico e Cultural "Florivaldo Coelho Prates", nesta cidade, e no site da Prefeitura www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 29 de agosto de 2.012.

Dr. Fernando Ernesto Cardenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2012

Objeto: fornecimento parcelado de material ambulatorial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11.
DHM Distr. Médico Hospitalar Ltda Me.	04.
Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda	05, 13.
Nacional Comercial Hospitalar Ltda.	10.
Comercial Concurrent Ltda Epp.	12.

Piracicaba, 28 de agosto de 2012

Maria Angelica F.S. Guercio
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 8.888/2012.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no veículo oficial placas EOB 3402, conforme Boletim de Ocorrência nº 9.598/2011 – Delegacia Seccional – Plantão.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que não há indícios da autoria do furto, bem como de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitá-lo.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

EMDHAP

Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº. 039/12, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/12 referente ao fornecimento parcelado de cesta básica de alimentos, pelo tipo menor preço.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2012, às 09h15minutos na sede da EMDHAP, situado av. Cristóvão Colombo nº. 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº. 002/12, publicada no D. O. M. de 28/06/12, por seus membros que esta assinam, presente a(s) seguinte(s) firma(s) licitante(s): 1- Distribuidora de Alimentos São José Ltda, que não se fez representar; 2- Nutricesta Comercio de Alimentos Ltda, que não se fez representar. A Comissão analisou os documentos de todas as empresas e estas habilitadas para a abertura do "Envelope 2 – Proposta", tendo em vista que abririam mão da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os "Envelopes 02 – Proposta", que apresentaram os seguintes preços.

Empresa	Do Preço Total
Distribuidora de Alimentos São José Ltda	92.924,04
Nutricesta Comercio de Alimentos Ltda	79.950,00

A seguir a Comissão deu como **vencedora** a empresa **Nutricesta Comercio de Alimentos Ltda**, por apresentar a melhor proposta de preços e os preços estarem de acordo com o praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, JACÓ DA SILVEIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Membro	Membro
VIRGULINO J. DA COSTA	CICERO FERREIRA DA SILVA

SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 28 Agosto 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

003760/2012 MARCIAL HERMINIO DA SILVA DAMAZIO ME

003761/2012 FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP

003762/2012 BIO-VIDA ENGENHARIA CONSULTORIA SOCIAL AMBIENTAL LTDA

003763/2012 ZIRTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

003764/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

003765/2012 IBAM INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

003766/2012 IBAM INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

003767/2012 VINÍCIUS PEREZ PAVINATO

003768/2012 CASA DAS CORES DE PIRACICABA LTDA.

003769/2012 ÓPTICA CRISLEN

003770/2012 JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA

003771/2012 ASSOCIAÇÃO DOS PROP. DO CONVÍVIO BONNE VIE

Despachos

Protocolos Processo Interessado

001910/2012 001379/2012 JOSE APARECIDO LONGATTO: "Concluído".

001967/2012 001417/2012 MURILLO DE MELO: "Deferido".

002959/2012 002070/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".

002968/2012 002077/2012 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO: "Concluído".

BAIRRO BOSQUES DO LENHEIRO

003171/2012 002205/2012 MARIA BERNADETE SANCHES: "Concluído".

BAESTEIRO

003178/2012 002209/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Concluído".

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRACICABA

003591/2012 002481/2012 HYUNDAI DIMOS FABRICAÇÃO DE: "Concluído".

AUTOPÇAS LTDA.-

003680/2012 002535/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Deferido em Parte".

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003745/2012 002575/2012 SILVIA REGINA ISIDORO: "Indeferido".

003750/2012 JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".

DE PIRACICABA

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 29 Agosto 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

003772/2012 SERVNIPO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

003773/2012 SELOBRAS IND. E COM. SELOS MECÂNICOS LTDA

003774/2012 CASA DAS CORES DE PIRACICABA LTDA.

003775/2012 ECO VERDE AMBIENTAL LTDA - EPP

003776/2012 JOSÉ NALÉSSIO

003777/2012 VANDERLEI RODRIGUES

003778/2012 TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.

003779/2012 TROPCONS CONSTR



PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2011

EDITAL Nº 03/2012¹

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, doravante designado SEMAE, representado pelo seu Presidente, Engº Vlimir Augusto Schiavuzzo, torna público a reabertura de **Processo Seletivo Interno** visando o provimento dos cargos abaixo relacionados, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e de acordo com as instruções constantes neste Edital.

1. DOS CARGOS

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento dos cargos vagos de chefia e direção abaixo relacionados:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
01	Chefe de Divisão de Receita	14A – 16E	40h/sem
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	14A – 16E	40h/sem
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	14A – 16E	40h/sem
01	Chefe de Divisão de Leitura e Fiscalização	14A – 16E	40h/sem
01	Chefe de Divisão de Tesouraria	14A – 16E	40h/sem
01	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	13A – 15E	40h/sem
01	Diretor de Departamento Administrativo	16A – 18E	40h/sem
01	Diretor de Departamento de Finanças	16A – 18E	40h/sem

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para concorrer a qualquer um dos cargos relacionados no quadro disposto no item 1.1 deste edital, o candidato deverá ser servidor efetivo do SEMAE e deverá ter completado o interstício mínimo de três anos no cargo que ocupa, desde que imediatamente inferior ao cargo pretendido, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 2.727/85, alterado pela Lei nº 7.063/2011.

2.2. Poderão concorrer para o cargo de **Chefe de Setor** os servidores integrantes do **Quadro Permanente de Pessoal do SEMAE**, ocupantes dos cargos subordinados as Chefias de Setor, desde que cumpram com o requisito disposto no item 2.1 deste edital.

2.3. Poderão concorrer para os cargos de **Chefe de Divisão** os servidores que ocupam cargos de **Chefe de Setor** e que cumpram com o requisito disposto no item 2.1 deste edital.

2.4. Poderão concorrer para os cargos de **Diretor de Departamento** os servidores que ocupam cargos de **Chefe de Divisão** e que cumpram com o requisito disposto no item 2.1 deste edital.

2.5. O requisito obrigatório estabelecido no item 2.1 deste edital é condição para efetivação da inscrição neste Processo Seletivo Interno, devendo o candidato providenciar a comprovação do cumprimento de referido requisito no período de inscrição, nos termos exigidos neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **10 a 14 de setembro de 2012**, mediante requerimento padrão disponibilizado pelo SEMAE, no Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação, sito a Rua XV de Novembro, 2200, bairro Alto, Piracicaba/SP no horário das 08:00 às 16:00 horas.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição e protocolizar junto ao Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação do SEMAE a declaração firmada pelo responsável pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE acerca do cumprimento do requisito para concorrer ao Processo Seletivo Interno, ou seja, da comprovação do candidato ser servidor efetivo do SEMAE e ter completado o interstício mínimo de três anos no cargo que ocupa, desde que imediatamente inferior ao cargo pretendido, nos termos da legislação em vigor.

3.2.1. A referida declaração deverá ser encaminhada à Comissão Especial para Fiscalização do Processo Seletivo Interno e deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação do SEMAE, sito a Rua XV de Novembro, nº 2.200, bairro Alto, Piracicaba/SP, durante o período das inscrições, ou seja, de **10 a 14 de setembro de 2012, das 8h00 às 16h00**.

¹ Reabertura de prazo de inscrição em cumprimento à ordem judicial recebida em 29/08/2012 nos autos do mandado de segurança nº 1984/11

3.3. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao encaminhamento da declaração firmada pelo responsável pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE acerca do cumprimento do requisito para concorrer ao Processo Seletivo, nos termos deste edital e durante o período estabelecido para inscrição.

3.4. O candidato que efetuou a sua inscrição no período de 12 a 16 de dezembro de 2011 e que teve a sua inscrição HOMOLOGADA, conforme publicação no Diário Oficial de 27/01/12 está automaticamente inscrito neste Processo Seletivo Interno, estando, portanto, dispensável de efetivar nova inscrição e de efetuar a comprovação do requisito mínimo junto à Divisão de Recursos Humanos do SEMAE.

3.5. Será indeferida a inscrição:

3.5.1. Efetuada fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.5.2. Do candidato que não cumprir com o disposto no art. 27 da Lei nº 2.727/85, alterado pela Lei nº 7.063/2011, especificamente no que concerne a comprovação do candidato ser servidor efetivo do SEMAE e ter completado o interstício mínimo de três anos no cargo que ocupa, desde que imediatamente inferior ao cargo pretendido.

3.5.3. Do candidato que deixar de apresentar ou apresentar fora do período de inscrição, a declaração firmada pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE acerca da comprovação do candidato ser servidor efetivo do SEMAE e ter completado o interstício mínimo de três anos no cargo que ocupa, conforme determina o art. 27 da Lei nº 2.727/85 alterado pela Lei nº 7.063/2011.

3.6. O candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos daqueles elencados no quadro do item 1.1 deste edital. No caso de candidato inscrito para mais de um cargo, a segunda inscrição invalidará a primeira e assim, sucessivamente.

3.7. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgada no quadro de avisos do SEMAE, assim como no site www.semaepiracicaba.org.br, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Interno consistirá de provas de testes de múltipla escolha e provas dissertativas.

4.2. As provas serão realizadas no município de Piracicaba, em local, data e horário a ser designado posteriormente, estando no momento suspensas em cumprimento a ordem judicial.

4.3. A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova será divulgada oportunamente, através de Edital de Convocação para Provas, a ser afixado no Quadro de Avisos do SEMAE e disponibilizado no site www.semaepiracicaba.org.br.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova será composta por questões de múltipla escolha e dissertativas. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

5.2. A primeira parte da prova conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas nas seguinte conformidade:

Chefe da Divisão de Receita - Chefe da Divisão de Recursos Humanos - Chefe de Divisão de Serviços Gerais - Chefe de Divisão de Leitura e Fiscalização - Chefe de Divisão de Tesouraria - Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento - Diretor de Departamento Administrativo - Diretor de Departamento de Finanças				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	05	1,00	5,00	
Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo	05	3,00	15,00	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00	
Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	100,00

5.3. A segunda parte da prova será composta de 5 (cinco) questões dissertativas as quais versarão sobre princípios de administração geral e administração pública de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital. Cada questão dissertativa valerá 20,00 (vinte) pontos, totalizando 100,00 (cem) pontos, com ponderação 2 na apuração final.

5.4. A bibliografia indicada no Anexo I – Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

5.5. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das mesmas.

5.6. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

5.6.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

5.6.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

5.7. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.8. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao fiscal de sala para correção, o qual fará em formulário específico.

5.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 05 (cinco) questões dissertativas; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações; caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.10. As questões de múltipla escolha e dissertativas deverão ser respondidas nas Folhas de Respostas personalizadas e específicas para cada tipo de prova, conforme orientações constantes na capa da prova. O candidato deverá efetuar a conferência das suas dados impressos nas Folhas de Respostas previamente ao preenchimento. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. As Folhas de Respostas somente terão validades se estiverem assinadas pelos candidatos no campo indicado.

5.11. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.12. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal
e) por surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) utilizar meios ilícitos para o fiscal, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) agir com incorreção ou desonestade para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para anotações, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da Publicusoft Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

5.15. No segundo dia útil após a aplicação das provas, a partir das 18h00, o candidato poderá consultar o gabarito oficial no site www.semaepiracicaba.org.br e também no Quadro de Avisos do SEMAE; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPENHO

6.1. A nota na prova teórica de múltipla escolha P_1 será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme item 5.2.

6.2. A nota na prova dissertativa P_2 será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas nas questões dissertativas.

6.3. A nota final dos candidatos será apurada pela seguinte fórmula, adotando ponderação 1 para a P_1 e ponderação 2 para P_2 :

$$NF = \frac{P_1 + (P_2 \times 2)}{3}$$

6.4. Para classificação no processo seletivo o candidato deverá obter Nota Final (NF) igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.4.1. O candidato que tiver aproveitamento inferior a 50% em uma das provas (prova teórica de múltipla escolha ou prova dissertativa) será desclassificado do processo seletivo.

6.5. O candidato não classificado será excluído do Processo Seletivo e não figurará na lista a ser publicada podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Comissão Especial para Fiscalização do Processo Seletivo.

6.6. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obter maior pontuação na Prova Dissertativa;

c) que obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA TEÓRICA – TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: **Língua Portuguesa:** Interpretação de Texto; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato; A sílaba: classificação dos vocábulos quanto ao número de sílabas, acento tônico, separação silábica; Ortografia: uso da letra H, emprego do X, C e Ç, SS, S, Z, J, G, as vogais E e I, as vogais O e U; Emprego do hífen; Accentuação gráfica: acento gráfico e acento tônico; Classe das palavras; substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo; Classes gramaticais invariáveis: preposição, conjunção, advérbio; Sintaxe: As estruturas do período simples: frase, oração, período, sujeito, predicado, complemento verbal, complemento nominal, adjunto adnominal, adjunto adverbial, agente da passiva, aposto, vocativo; Sintaxe: As estruturas compostas: período composto por coordenação, período composto por subordinação; Sintaxe de regência, regência verbal, regência nominal; Sintaxe de concordância, concordância nominal, concordância verbal; Colocação pronominal: próclise, êncise, mesóclise, colocação dos pronomes oblíquos, átonos nas locuções verbais; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Pontuação: ponto-final, ponto-e-virgula, ponto de interrogação, ponto de exclamação, dois pontos, travessão, reticências, aspas, parênteses, vírgula; Regras de acentuação: monossilabos tónicos, oxítonos, paroxítonos, proparoxítonos, hiatos, ditongos; Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissêmia; Processos de formação das palavras: derivação, composição, híbridismo, abreviação, onomatopeia, sigla; As palavras: que, se e como; Tópicos de Linguagem; Emprego das Iniciais Maiúsculas e Minúsculas. Figuras de linguagem: denotação, conotação, figuras de palavras, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe, figuras sonoras ou de harmonia; Vícios de linguagem: barbarismo, solecismo, ambiguidade, cacofonia, pleonasmos vicioso, eco, colisão, hiato. **Bibliografia sugerida:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Editora Companhia Editora Nacional. Dicionário OnLine Michaelis (acessível através do site <http://michaelis.uol.com.br>). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: <http://educacao.uol.com.br/portugues> e www.brasiloescola.com/portugues

Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão das estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Analogia. Inférence. Dedução. Conclusão. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Validade de um Argumento. Argumentos Sólidos e Argumentos Bons. Dedução e Indução. Argumentação induativa. Argumentação dedutiva. Silogismo. Juízo. Redução ou Conversão das proposições. Prova. Dilema. Salmos ou Falácias. Tautologia. Contradição. Contingência. Afirmação e Negação. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio - Osvaldo Dolce - Gelson Izquierdo - David Mauro Degenzaj - Altair Editora. Lógica de Argumentação – Teoria e exercícios. Gyorgy Laszlo Gyurcsay. Yalis Editora. 1ª ed. - 2006. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: <http://educacao.uol.com.br/matematica>; www.somatematica.com.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia sugerida:** Almanaque Abril 2012 (Editora Abril). Revistas de atualidades (Veja, Istó é, Época, etc.). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias.

CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA

Conhecimentos Específicos: Receita pública. Tributos e preços. Impostos. Taxas. Tarifas. Contribuições. Preços públicos. Principais conceitos do direito tributário. Obrigação tributária. Imunidade e isenção. Fato gerador. Base de cálculo. Aliquota. Lançamento. Crédito Tributário. Suspensão. Extinção. Prescrição. Decadência. Dívida Ativa. Orçamentos municipais: Receita, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual, Classificação. Renúncia de receita. Crime e responsabilidade fiscal. Técnicas de Chefia e Liderança. Conceito de liderança. A pessoa do líder. O grupo. A situação. O processo da liderança. As funções do líder. A delegação. A motivação humana. Os incentivos. A disciplina. A transmissão de ordens. **Legislação Básica e Bibliografia sugerida:** Código Tributário Nacional. Consolidação de Direito Tributário do Município de Piracicaba - Lei 224/2008 e suas atualizações (http://www.financas.piracicaba.sp.gov.br/fileupload/prefeitura/lei_comp_224_2008.pdf). Técnica de Chefia e Liderança (J.R.W. Penteado - Ed. Pioneira de Administração e Negócios - 8ª ed. - 1989). Do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (acessível através do site www.tce.sp.gov.br). Manual da Lei de Responsabilidade Fiscal; Instruções Consolidadas nº 2/2008 para a Área Municipal - Capítulo: Das Autarquias; Súmulas de Jurisprudência do TCESP; Lei Orgânica do TCESP. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Orgânica do Município de Piracicaba (www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Conhecimentos Específicos: Servidores públicos. Agentes políticos. Servidores públicos estatutário. Empregados públicos. Servidores contratados por tempo determinado. Regime jurídico. Lei de Responsabilidade Fiscal: Limites e controle de despesa com pessoal; Criação de despesas obrigatórias de caráter continuado; Criação, expansão e aprimoramento da atividade governamental; Despesas com serviços de terceiros; Despesas de pessoal efetuadas em final de mandato. Sistema de previdência social do servidor. Organização dos servidores municipais. Noções de Regime Celetista. Estágio. Noções do Regime Estatutário. Estágio probatório. Segurança do trabalho. Instruções do Tribunal de Contas do Estado para Autarquias Municipais. Das contas; Dos processos de admissão, aposentadoria e pensão; da tramitação de processos. Obrigações junto ao INSS: Da retenção; Da solidariedade; Dos órgãos da administração pública: das autarquias; Das normas e procedimentos aplicáveis à atividade de construção civil. Constituição Federal - art. 39 ao art. 41. Técnicas de Chefia e Liderança. Conceito de liderança. A pessoa do líder. O grupo. A situação. O processo da liderança. As funções do líder. A delegação. A motivação humana. Os incentivos. A disciplina. A transmissão de ordens. **Legislação Básica e Bibliografia sugerida:** Técnica de Chefia e Liderança (J.R.W. Penteado - Ed. Pioneira de Administração e Negócios - 8ª ed. - 1989). Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba Lei Municipal 1.972/72 (www.camarapiracicaba.sp.gov.br). Do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (acessível através do site www.tce.sp.gov.br). Manual da Lei de Responsabilidade Fiscal; Instruções Consolidadas nº 2/2008 para a Área Municipal - Capítulo: Das Autarquias; Súmulas de Jurisprudência e Lei Orgânica do TCESP. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Regulamento do Imposto de Renda: Tributação na Fonte e sobre Operações Financeiras - Livro 3 - Arts. 620 a 786 (acessível através do site: www.receita.fazenda.gov.br). Instrução Normativa INSS/DC nº 100 de 18 de dezembro de 2003 e suas alterações (acessível através do link: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-DC/2003/100.htm>). Lei Orgânica do Município de Piracicaba (www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos Específicos: Tecnologia dos Materiais de Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Tipos de Tubulação. Tipos de Conexão. Instalações de Esgotos Sanitários. Projetos elétricos prediais. Instalações Elétricas Prediais. Conceitos básicos de automação predial. Instalações e conceitos sobre telefonía analógica e digital. Instalações Elétricas. Instalações Hidrossanitárias. Manutenção Predial. Legislação referente à área de manutenção e instalação elétrica, principalmente NR10. Conhecimento de ferramentas manuais e elétricas. Conceitos de segurança do trabalho. EPI – equipamentos de proteção individual. EPC – equipamentos de proteção coletiva. Sistemas elétricos. Sistemas de proteção contra incêndio. Legislação Arquivística Brasileira - Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. Classificação, Temporalidade e Destinação de documentos de Arquivo Relativo às Atividades Meio da Administração Pública. Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes. Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil. Descrição Arquivística. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Diretrizes gerais para a construção de websites de instituições Arquivísticas. Norma geral internacional de descrição arquivística. Norma internacional para descrição de funções. Norma internacional para descrição de instituições com acervo arquivístico. Norma brasileira de descrição arquivística. Recomendações para a Construção de Arquivos. Recomendações para a Produção e o Armazenamento de Documentos de Arquivo. Subsídios para a Implantação de uma Política Municipal de Arquivos. Comissão de Avaliação de Documentos (CPAD). Técnicas de Chefia e Liderança. Conceito de liderança. A pessoa do líder. O grupo. A situação. O processo da liderança. As funções do líder. A delegação. A motivação humana. Os incentivos. A disciplina. A transmissão de ordens. **Legislação Básica e Bibliografia sugerida:** Técnica de Chefia e Liderança (J.R.W. Penteado - Ed. Pioneira de Administração e Negócios - 8ª ed. - 1989). Especificação Técnica para Medição Individualizada em Condôminos (www.semaepiracicaba.org.br). Portaria INMETRO nº 246 de 17 de outubro de 2000 e Regulamento Técnico Metrológico a que se Refere à Portaria INMETRO nº. 246 de 17 de outubro de 2000. Lei Orgânica do Município de Piracicaba (www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

CHEFE DE DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO

Conhecimentos Específicos: Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica. Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos. Bombas Hidráulicas. Inspeção, Fiscalização e Tarificação. Tipos de Hidrômetros. Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros. Identificações de Problemas Técnicos e Mecânicos com Hidrômetros. Aferição de hidrômetros. Tipos de tubulação. Tipos de conexão. Materiais utilizados. Equipamentos utilizados. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Tipos de Poços e Bombas d'água. Funções do Leiturista. Teoria de erros em medição. Curvas de erros. Calibradores para reparos, aferição e regulagem de instrumentos. A aferição. A vazão. Conceitos de segurança do trabalho. EPI – equipamentos de proteção individual. EPC – equipamentos de proteção coletiva. Técnicas de Chefia e Liderança. Conceito de liderança. A pessoa do líder. O grupo. A situação. O processo da liderança. As funções do líder. A delegação. A motivação humana. Os incentivos. A disciplina. A transmissão de ordens. **Legislação Básica e Bibliografia sugerida:** Técnica de Chefia e Liderança (J.R.W. Penteado - Ed. Pioneira de Administração e Negócios - 8ª ed. - 1989). Especificação Técnica para Medição Individualizada em Condôminos (www.semaepiracicaba.org.br). Portaria INMETRO nº 246 de 17 de outubro de 2000 e Regulamento Técnico Metrológico a que se Refere à Portaria INMETRO nº. 246 de 17 de outubro de 2000. Lei Orgânica do Município de Piracicaba (www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA

Conhecimentos Específicos: Noções de Contabilidade Pública: Regime Contábil; Exercício Financeiro; Dotação Orçamentária; Execução e Controle Orçamentário e Financeiro; Balanço Patrimonial; Disponibilidades Financeiras. Receita Pública: Receita Orçamentária, Receita Extra-Orçamentária, Arrecadação, Recolhimento, Receita da Dívida Ativa, Operações do Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, Vinculações Constitucionais da Receita Pública, Despesa Extra-Orçamentária, Despesa Extra-Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar, Despesas pelo Regime de Adiantamento; Fundos Especiais. Ordem Cronológica de Pagamentos. Noções de licitações e compras públicas: Modalidades de Licitações, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade da Licitação. Retenções tributárias e de encargos sociais. Controle de disponibilidades. Aplicação de Recursos Financeiros. Conciliações bancárias. Gestão de Garantias Contratuais: Aval, Caução, Fiança e Alienação. Cheque - Emissão, prescrição e sustação. Instrumentos de transferências financeiras. Fatura, duplicata e boleto. Títulos de Garantia Imobiliária. Técnicas de Chefia e Liderança. Conceito de liderança. A pessoa do líder. O grupo. A situação. O processo da liderança. As funções do líder. A delegação. A motivação humana. Os incentivos. A disciplina. A transmissão de ordens. **Legislação Básica e Bibliografia sugerida:** Técnica de Chefia e Liderança (J.R.W. Penteado - Ed. Pioneira de Administração e Negócios - 8ª ed. - 1989). Lei federal 4.320/64. Lei Federal 8.666/93 (Lei de licitações e contratos). Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (acessível através do site www.tce.sp.gov.br). Manual da Lei de Responsabilidade Fiscal; Instruções Consolidadas nº 2/2008 para a Área Municipal - Capítulo: Das Autarquias; Súmulas de Jurisprudência do TCESP; Lei Orgânica do TCESP. Regulamento do Imposto de Renda: Tributação na Fonte e sobre Operações Financeiras - Livro 3 - Arts. 620 a 786 (acessível através do site: www.receita.fazenda.gov.br). Instrução Normativa INSS/DC nº 100 de 18 de dezembro de 2003 e suas alterações (acessível através do link: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-DC/2003/100.htm>). Lei Orgânica do Município de Piracicaba (www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Conhecimentos Específicos: Princípios Fundamentais da Contabilidade Pública: Receita; Despesa; Ordem Cronológica de Pagamentos; Restos a Pagar; Registro contábeis de operações típicas na área pública; Retenções tributárias e de encargos sociais. Conciliações bancárias; Orçamento público: Princípios orçamentários; Plano Pluriannual; Diretrizes orçamentárias; Elaboração e execução do orçamento; Reserva de Contingência; Metas e riscos fiscais. Lei de Responsabilidade Fiscal: Planejamento; Administração da receita pública; Despesas obrigatórias de caráter continuado, criação, expansão e aprimoramento da atividade governamental; Despesas de pessoal; Condições para transferências voluntárias; Despesas com serviços de terceiros; Dívida fundada ou consolidada; Operações de crédito; Despesas efetuadas em final de mandato; Preservação do patrimônio público; Relatório resumido da execução orçamentária (RREO). Controle Orçamentário, Financeiro e Gestão de Garantias Contratuais: Aval, Caução, Fiança e Alienação; Cheque - Emissão, prescrição e sustação; Fatura, duplicata e boleto; Títulos de Garantia Imobiliária; Controle da Caixa; Conciliação Bancária. Ordem cronológica de pagamentos. Dos órgãos da administração pública, das autarquias e das fundações de direito público. Compras e licitações públicas: Princípios, Modalidades, Dispensa; Inexigibilidade; Compra Direta; Contratos Administrativos; Convênios; Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos; Parceria Público-Privada; Controle de bens patrimoniais; Controle do estoque de materiais; Recebimento e conferência de produtos, bens e serviços; Controle de imobilizados. Bens Públicos: uso especial, dominiais e de uso geral. Rotinas do Departamento de Pessoal: Contratos de estágios; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMOS). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Fiscalização do Tribunal de Contas: Remessa de informações sobre licitações, contratos e atos jurídicos análogos, dispensas e inexigibilidades com exigência de ratificação e repasses públicos ao terceiro setor; Controle interno; Processos de admissão, aposentadoria e pensão; Tramitação de processos. Obrigações junto ao INSS: Da retenção; Da solidariedade; Dos órgãos da administração pública, das autarquias e das fundações de direito público. Técnicas de Chefia e Liderança. A pessoa do líder. O grupo. A situação. O processo da liderança. As funções do líder. A delegação. A motivação humana. Os incentivos. A disciplina. A transmissão de ordens. **Legislação Básica e Bibliografia sugerida:** Técnica de Chefia e Liderança (J.R.W. Penteado - Ed. Pioneira de Administração e Negócios - 8ª ed. - 1989). Manual da Lei de Responsabilidade Fiscal; Instruções Consolidadas nº 2/2008 para a Área Municipal - Capítulo: Das Autarquias; Súmulas de Jurisprudência do TCESP; Lei Orgânica do TCESP. Regulamento do Imposto de Renda: Tributação na Fonte e sobre Operações Financeiras - Livro 3 - Arts. 620 a 786 (acessível através do link: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-DC/2003/100.htm>). Lei Orgânica do Município de Piracicaba (www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: Compras e licitações públicas: Princípios; Modalidades; Dispensa; Inexigibilidade; Compra Direta; Contratos Administrativos; Convênios; Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos; Parceria Público-Privada; Controle de bens patrimoniais; Controle do estoque de materiais; Recebimento e conferência de produtos, bens e serviços; Controle de imobilizados. Bens Públicos: uso especial, dominiais e de uso geral. Rotinas do Departamento de Pessoal: Contratos de estágios; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMOS). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Fiscalização do Tribunal de Contas: Remessa de informações sobre licitações, contratos e atos jurídicos análogos, dispensas e inexigibilidades com exigência de ratificação e repasses públicos ao terceiro setor; Controle interno; Processos de admissão, aposentadoria e pensão; Tramitação de processos. Obrigações junto ao INSS: Da retenção; Da solidariedade; Dos órgãos da administração pública, das autarquias e das fundações de direito público. Técnicas de Chefia e Liderança. A pessoa do líder. O grupo. A situação. O processo da liderança. As funções do líder. A delegação. A motivação humana. Os incentivos. A disciplina. A transmissão de ordens. **Legislação Básica e Bibliografia sugerida:** Técnica de Chefia e Liderança (J.R.W. Penteado - Ed. Pioneira de Administração e Negócios - 8ª ed. - 1989). Publicações do Departamento de Pessoal do Estado de São Paulo (acessível através do site www.tce.sp.gov.br). Súmulas de Jurisprudência e Lei Orgânica do TCESP. Constituição Federal (em especial os arts. 6º, 7º, 37 a 41, 165 a 169, 170 a 178 e 225, seus inciso e parágrafos). Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006: Das Aquisições Públicas (arts. 42 a 49). Lei federal 4.320 de 17 de março de 1964. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Regulamento do Imposto de Renda: Tributação na Fonte e sobre Operações Financeiras - Livro 3 - Arts. 620 a 786 (acessível através do link: <a href="http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS

**COMISSÃO PERMANENTE DE CLASSIFICAÇÃO E
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na sede do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, sito à rua XV de Novembro, 2.200, nesta cidade de Piracicaba, reuniu-se a comissão nomeada pelo Ato 760 de 05 de agosto de 2003, reuniram-se na sala de arquivo, sob a presidência da Sra. Beatriz Aparecida da Silva, deliberando que os processos do Setor de Contabilidade, referentes ao ano de 1997, serão eliminados mecanicamente.

071	008	002	001	009	010	011	007	012	006
013	014	015	016	017	018	019	020	005	004
003	021	022	023	024	025	026	027	028	029
030	031	032	033	034	035	036	038	039	040
037	041	042	043	044	045	046	047	049	050
051	052	053	054						

Beatriz Aparecida da Silva
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE DE CLASSIFICAÇÃO E
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na sede do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, sito à rua XV de Novembro, 2.200, nesta cidade de Piracicaba, reuniu-se a comissão nomeada pelo Ato 760 de 05 de agosto de 2003, reuniram-se na sala de arquivo, sob a presidência da Sra. Beatriz Aparecida da Silva, deliberando que os processos do Setor de Contabilidade, referentes ao ano de 1998, serão eliminados mecanicamente.

003	007	009	010	003	001	018	024	025	026
028	029	030	031	032	033	034	035	036	038
039	041	045	075	074	073	072	071	069	068
067	065	063	062	061	060	058	059	057	056
055	053	052	050	049	048	047	046	002	

Beatriz Aparecida da Silva
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE DE CLASSIFICAÇÃO E
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na sede do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, sito à rua XV de Novembro, 2.200, nesta cidade de Piracicaba, reuniu-se a comissão nomeada pelo Ato 760 de 05 de agosto de 2003, reuniram-se na sala de arquivo, sob a presidência da Sra. Beatriz Aparecida da Silva, deliberando que os processos do Setor de Contabilidade, referentes ao ano de 1999, serão eliminados mecanicamente.

002	001	003	004	005	014	013	012	007	006
015	016	017	018	019	020	021	023	024	026
038	040	041	042	043	052				

Beatriz Aparecida da Silva
Presidente da Comissão

CONTRATO N.º 64/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2012 - PROCESSO N.º 1584/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.
Objeto: Execução de obras para construção de base para Reservatório Elevado de 100m³, para água tratada, no bairro Formigueiro, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, na forma de contratação indireta, em regime de empreitada por preço unitário, conforme edital e proposta, que ficam fazendo parte integrante deste contrato.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Dotação 60 - Código Orçamentário 44905100 e Programa de Trabalho 323190.1751200361.053 do exercício de 2012.
Empenho n.º 1937/2012.
Assinatura: 28/08/2012.

DECISÃO FINAL – PROCESSO N.º 2117/2012

Eng.º Vlimir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Processante no Processo n.º 2117/2012
Objeto: Processo Administrativo contra o servidor André Ricardo Gabriel Rizzo, uma vez que seu desempenho funcional não vem sendo satisfatório nessa fase experimental, não cumprindo os requisitos legais para aquisição da estabilidade, dentre eles e com maior ênfase, o princípio da eficiência.
Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, que o processo do servidor André Ricardo Gabriel Rizzo, seja arquivado.

Piracicaba, 24 de agosto de 2012

Vlimir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL – PROCESSO N.º 2078/2012

Eng.º Vlimir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Processante no Processo n.º 2078/2012
Objeto: Processo Administrativo contra o servidor João Carlos Pereira, por infringência, em tese, ao art. 195, caput e incisos II e IV, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.
Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 201, I, por violação ao art. 195, caput e incisos II e IV, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 24 de agosto de 2012

Vlimir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2012 –
PROCESSO N.º 2194/2012**

Contratação de empresa para fornecimento de tintas e acessórios de pintura. Informamos que houve retificação da Descrição do Anexo 1 do edital. Em função da retificação, o Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes fica marcada para o dia 20/09/12 às 08h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2012 – PROCESSO N.º 2467/2012
Contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentos) sacos de cimento portland cp II e-32, conforme nbr 11578, em sacos de 50 kg .
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/09/2012, às 13h30, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2012 – PROCESSO N.º 2498/2012
Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/09/2012, às 08h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2012 – PROCESSO N.º 2466/2012
Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 27/09/2012, às 08h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2^a a 6^a feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 30 de agosto de 2012
Vlimir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO**HOMOLOGAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 67/2012(Fornecimento parcelado de copos descartáveis) em favor da empresa: Rodrigo Tonelotto - EPP, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oitocentos reais).

Piracicaba, 30 de agosto de 2012.

João Manoel dos Santos
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa BIOMED ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: realização de exames laboratoriais para os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
DATA: 03 de agosto de 2011.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 131.306,56 (cento e trinta e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 09/2011.
PROCESSO N.º: 590/2011.
CONTRATO N.º: 042/2011.
DO TERMO ADITIVO N.º: 01/12:
DATA: 16 de maio de 2012.
VALOR: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
DO TERMO ADITIVO N.º: 02/12:
DATA: 03 de agosto de 2012.
PRAZO: até 17 de agosto de 2012.

Saltinho, 03 de agosto de 2012.
MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora de Serviços Administrativos -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º: 028/2012.
PROCESSO N.º: 859/2012.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço total apresentado ao referido certame licitatório, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 028/2012, a empresa: L.F. GUIMARÃES JUNIOR ME.

Saltinho, 28 de agosto de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE CONTRATO(S)**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: L.F. GUIMARÃES JUNIOR ME.
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem em jogos de futsal, futebol de campo, futebol social e voleibol.
DATA: 28 de agosto de 2012.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2012.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
LICITAÇÃO: Convite N.º 028/2012.
PROCESSO: 859/2012.
CONTRATO: 059/2012.

Saltinho, 28 de agosto de 2012.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE CONTRATO(S)**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA ME.
OBJETO: realização de exames laboratoriais para os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
DATA: 20 de agosto de 2012.
PRAZO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R\$ 10.900,45 (dez mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Dispensada conforme art.24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
PROCESSO N.º: 919/2012.
CONTRATO N.º: 058/2012.

Saltinho, 20 de agosto de 2012.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º: 030/2012.
PROCESSO N.º: 865/2012.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados ao referido certame licitatório, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 030/2012, as empresas: Elias Jorge Rodrigues Barbary ME; Cássia Luciane Jantin Osubo ME; e, 3FM Comercial e Serviços Ltda EPP.



PORATARIA Nº: 907 DE 29 DE AGOSTO DE 2.012.
(Revoga a Portaria nº 880, de 06 de Julho de 2.012, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria nº 880 de 06 de Julho de 2.012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 06 de Julho de 2.012.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **29 de Agosto de 2.012**.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor do Departamento Administrativo -

PORATARIA Nº: 908 DE 29 DE AGOSTO DE 2.012.
(Descompatibiliza o(a) Sr.(a) **MONICA ANGELICA TARANTO URBANO** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA** do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de descompatibilização do emprego da servidora acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 07 de Outubro de 2.012.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica descompatibilizada pelo período de **06/07/2012 à 07/10/2012** o(a) **SR(A) MONICA ANGELICA TARANTO URBANO**, do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Parágrafo único – O afastamento a que dispõe a presente Portaria ocorre sem prejuízo da remuneração do Servidor.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - O Servidor afastado deverá comprovar em até 05(cinco) dias úteis junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, o deferimento de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art.4º - Passada a eleição ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo imediatamente no dia seguinte reassumir suas atividades laborais do cargo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 06 de Julho de 2.012.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **29 de Agosto de 2.012**.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor do Departamento Administrativo -

DECRETO N.º 1396, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.
(Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº: 04/2011, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no sub-item 11.4., do item 11. Das Disposições Gerais e Finais, do Edital de Processo Seletivo nº: 04/2011, datado de 25 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos que geram a necessidade de aproveitamento para o preenchimento de empregos que não devem aguardar a realização de novo certame, com o que se justifica a prorrogação da validade do Processo Seletivo nº 04/2011, cujo o prazo de 01 (um) ano se expira em 01 de setembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº: 04/2011, homologado em 01 de setembro de 2011, matéria do Processo Administrativo nº: 773/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de agosto de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação e de Aditamento Contratual com a empresa **Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

Objeto: Execução de serviços de manutenção de áreas públicas e capinação química no Município de Saltinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas.

Data: 14 de junho de 2010.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 466.680,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Proc. Admin. n.º: 415/2010.

Tomada de Preços n.º: 05/2010.

Contrato n.º: 026/2010.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2011 AO CONTRATO Nº 026/2010:

Data: 14 de junho de 2011.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 466.680,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 02/2012 AO CONTRATO Nº 026/2010:

Data: 14 de junho de 2012.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 489.453,98 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Saltinho/SP, 14 de junho de 2012.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

COMAD

EDITAL N.º 01/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal Sobre Álcool e outras Drogas, convoca as Instituições, Associações, Organizações não governamentais, Movimentos sociais, Entidades terapêuticas e Universidades públicas ou particulares a indicarem 1 (um) representante e respectivo suplente para concorrerem a uma das 4 (vagas) de Conselheiro da Sociedade Civil do COMAD para a gestão 2012 a 2013.

As entidades acima mencionados deverão indicar seus representantes através de documento assinado por seu presidente, contendo o número de RG e CPF e o vínculo dos indicados com a entidade que representam.

Cada entidade poderá indicar 1 (um) representante para exercer o direito de voto, sendo que o representante poderá votar em até 4 (quatro) candidatos e seus respectivos suplentes.

Havendo empate entre os candidatos deverá ser observado como critério de desempate o candidato a vaga de conselheiro titular que tiver maior idade.

A Eleição será realizada no dia 17 de setembro de 2012 às 14 horas na Casa do Conselhos, sito à rua Joaquim André, 895, Piracicaba/SP.

Piracicaba, 27 de agosto de 2012.

Rosângela Pereira de Souza
Conselheira do COMAD



DENGUE MATA.
ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



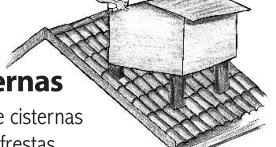
Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br